



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Flores da Cunha, 1320/301 – Bairro Centro  
Fone: 3471-3483 E-mail: [cmecaeb@hotmail.com](mailto:cmecaeb@hotmail.com)  
Site: <http://educacao.cachoeirinha.rs.gov.br/conselho>  
CACHOEIRINHA - RS

Resolução CME Nº 017/2012

Altera a Resolução CME nº 012/2010,  
prorrogando prazos e dando providências.

Considerando que as Diretrizes Curriculares Municipais para o Ensino Fundamental de Nove Anos foram exaradas através do Parecer CME Nº 001/2012 e da Resolução CME Nº 015/2012, em 08 de março de 2012 e trazem uma nova Organização de Ensino, exigindo das escolas aprofundamento das discussões e tomadas de decisões;

Considerando que as escolas necessitam de um tempo maior para se organizarem, o Conselho Municipal de Educação de Cachoeirinha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação federal, em especial o Artigo 11, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e fundamentado no Artigo 3º, Inciso I, alíneas “a”, “e” e “k” da Lei Municipal nº 2384/2005, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, ESTABELECE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de entrega, na SMEd, das Propostas Político-Pedagógicas (PPP) e Regimentos Escolares (RE) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental para o mês de junho de 2013.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação (SMEd) deverá protocolar no Conselho Municipal de Educação (CME) as Propostas Político-Pedagógicas (PPP) e Regimentos Escolares (RE) até o mês de novembro de 2013.

Art. 3º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que não possuem Planos de Estudos e Desenhos Curriculares aprovados, que validem o período letivo de 2013, deverão elaborar adendos e entregá-los até 27 de novembro de 2012 na Secretaria Municipal de Educação, a qual deverá protocolar os mesmos no Conselho Municipal de Educação até 14 de dezembro de 2012.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação (SMEd) deverá fazer orientações a serem aplicadas já no próximo ano letivo, as quais as escolas deverão incorporar às suas Propostas Político-Pedagógicas (PPP) e Regimentos Escolares (RE).

Aprovada em Plenária, pela unanimidade dos presentes, nesta data.

Cachoeirinha, 18 de setembro de 2012.

Rosa Maria Lippert Cardoso  
Presidente